



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº398/2023

“Moção de Apelo ao ministro Flávio Dino de Castro e Costa, para inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal.”

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que nós, cidadãos e cidadãs comprometidos(as) com o bem-estar e a segurança de nossa comunidade, vimos por meio desta manifestar nosso apelo à inclusão da Guarda Municipal no caput do Artigo 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal desempenha um papel fundamental no sistema de segurança do nosso país, atuando diretamente no policiamento preventivo, na proteção do patrimônio público e no auxílio ao policiamento ostensivo realizado pelas forças estaduais e federais. No entanto, a ausência de sua inserção no caput do Art. 144 tem gerado dúvidas e inseguranças quanto à sua efetiva atribuição e cooperação com os demais órgãos de segurança;

**CONSIDERANDO** que, acreditamos que a inclusão da Guarda Municipal no texto constitucional fortalecerá sua legitimidade e importância, garantindo seu papel essencial na preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos. Além disso, tal medida contribuirá para uma maior integração entre as diferentes instituições de segurança, fomentando a cooperação e o trabalho conjunto em prol do bem comum;

**CONSIDERANDO** que, a Guarda Civil Municipal, ao atuar em estreita colaboração com a Polícia Militar e outras forças de segurança, é capaz de promover um ambiente mais seguro e harmonioso em nossas cidades, proporcionando tranquilidade e qualidade de vida aos cidadãos e fortalecendo os laços de confiança entre a população e as instituições de segurança pública;

**REQUEIRO**, ainda, que seja dada ciência dessa Moção de Apelo ao Excelentíssimo Ministro da Justiça Sr. Flávio Dino de Castro e Costa – Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Ed. Sede - Térreo - Salão Negro - CEP 70.064-900 – Brasília – DF;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao ministro Flávio Dino de Castro e Costa, para inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de agosto de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D791867RZVH0P062>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D791-867R-ZVH0-P062**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6357/2023 02/08/2023 10:28 - CHAVE: D791-867R-ZVH0-P062